

**LEI N.º 805, DE 29 DE MARÇO DE 1976.**

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado doar à Sociedade de São Vicente de Paula, do Povoado de Palmital, a Quadra 88, entre as Ruas 22, 59, 24 e 57, localizada no referido povoado, com a área de 14.400 m<sup>2</sup> (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).

**§ 1º** A doação que se refere este artigo será destinada à construção de um asilo para indigentes.

**§ 2º** Se dentro de 5 (cinco) anos não for cumprida a finalidade prevista, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 29 de março de 1976.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**RUI BARBOSA MARTINS**  
Chefe de Gabinete